

**CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 03/2022**

**SELEÇÃO DE ARTISTAS ORIENTADORES  
PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO  
EDIÇÃO 2022**

A POIESIS – Organização Social de Cultura torna público que, de **26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para cadastramento de artistas do teatro interessados em prestar serviços como Orientador Artístico do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro | Edição 2022*, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente chamamento, a seleção de **até 11 (onze)** artistas de teatro, interessados em atuar como artista-orientador(a) do Programa de Qualificação em Artes – Teatro | Edição 2022, bem como o cadastramento de até **10 (dez) suplentes** que poderão ser contratados para ações do Programa ao longo da Edição.

**1.2.** O Programa de Qualificação em Artes é uma ação de formação em teatro que, por meio da orientação artística, tem como objetivo ampliar as perspectivas artísticas de grupos, companhias e/ou coletivos em atividade no interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo, exceto a capital.

**1.3.** As atividades de orientação artística do Programa de Qualificação em Artes – Teatro serão desenvolvidas conforme carga horária descrita no item 2 e 3 deste chamamento.

**2. PERFIL DO(A) ARTISTA-ORIENTADOR(A)**

**2.1.** O Programa de Qualificação em Artes considera, dentro do perfil de artista-orientador (a), o/a profissional de teatro que tenha experiência em direção e que, a partir de conhecimento adquirido em circuitos formais ou informais da formação teatral, reúna, transforme e dissemine conhecimento em diversos gêneros teatrais, tendo como ênfase algum gênero específico (como, por exemplo, linguagens contemporâneas, teatro de rua, teatro popular, clown, realismo/naturalismo, etc.). Deve estar apto a compartilhar conhecimentos a partir de sua vivência pessoal, sendo desejável ter experiência em grupos, companhias e/ou coletivos e possuir trajetória profissional estruturada como artista, professor e/ou orientador.

**2.2.** Seguir o pressuposto artístico-pedagógico do *Programa de Qualificação em Artes* de que a orientação se dá por meio do diálogo entre artistas.

**3. DAS FUNÇÕES DO ARTISTA-ORIENTADOR**

3.1. A orientação artística do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro* consistirá em:

3.1.1. Acompanhamento do trabalho do grupo, companhia ou coletivo na cidade de atuação do mesmo, em 2 (dois) encontros mensais de 06 (seis) horas cada um, totalizando 12 (doze) horas mensais de orientação, ou acompanhamento do trabalho do grupo, companhia ou coletivo de forma remota, em 4 (quatro) encontros mensais de 03 (três) horas cada um, totalizando 12 (doze) horas mensais de orientação.

3.1.2. Desenvolvimento uma ação cultural por mês, direcionada pela Equipe Técnica ou pela Coordenação do *Programa*, em formato de oficina, palestra, workshop, entre outros, com duração de até 6 (seis) horas cada, em cidades/grupos escolhidos de acordo com as aptidões do orientador e demandas específicas do Programa, totalizando 6 (seis) horas mensais de ação cultural.

3.1.2.1. A ação cultural poderá ocorrer em formato on-line/remoto ou presencial, cada workshop ou ação cultural de 6 (seis) horas poderá, a critério da Equipe técnica, ser dividido em blocos de atuação que durem de 1 (uma) hora a 6 (seis) horas, no total, cada um deles remontando à carga horária total de 6 (seis) horas.

3.1.3. Participação em 2 (duas) reuniões mensais de 3 (três) horas cada uma em datas a serem definidas no ato da contratação, totalizando 6 (seis) horas de reunião por mês.

3.1.4. Elaborar relatórios mensais referentes ao desenvolvimento dos grupos e do processo de Orientação, conforme formulários fornecidos pelo *Programa de Qualificação em Artes*.

3.1.5. Efetuar reservas de hospedagem na cidade do grupo orientado.

3.1.6. Com a possibilidade de flexibilização das medidas sanitárias, as orientações no ano de 2022 acontecerão no Formato Híbrido (parte presencial e parte remota), conforme descrito no item 3.2.

3.1.7. Caso a pandemia do COVID-19 se estenda em 2022 a orientação artística do Programa de Qualificação em Artes, junto a grupos, companhias e/ou coletivos de cidades do interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo definidos por processo seletivo, será realizada virtualmente em plataformas digitais, em dias e horários previamente acordados com o (a) artista - orientador (a), cumprindo a carga horária estipulada neste documento.

3.1.8. Além da carga mensal de orientação, é obrigatória a participação nos seguintes encontros formativos e eventos do *Programa*, a serem agendadas no decorrer desta edição:

**Encontro Preparatório:** evento realizado no início da edição, reúne líderes de grupos, orientadores e estagiários para participarem de orientações iniciais junto à Equipe Técnica e Coordenação do Programa de Qualificação em Artes. (previsão 9 de abril de 2022).

**Mostra de Processo:** Evento Formativo realizados pelo Programa com apresentação dos processos - recortes de cena - de grupos convidados que estão em processo de orientação,

tem como foco o público interno do Programa, a troca entre artistas, orientadores(as) e Equipe Técnica, proporcionando direcionamentos e apreciação crítica dos trabalhos (previsão junho/2022).

**Mostra de Compartilhamento Local:** apresentação da obra artística fruto da orientação do Programa, sendo um evento produzido e realizado pelo grupo. Tem como objetivo compartilhar o trabalho artístico com o público do município de origem do grupo e realizar a avaliação geral do percurso formativo junto ao artista-orientador (a). (previsão agosto a novembro/2022).

**Mostra Final de Teatro do Programa de Qualificação em Artes:** evento realizado pelo Programa, em município parceiro, com a programação de trabalhos selecionados pela Equipe Técnica a partir das obras orientadas de grupos da edição, bem como mesas e debates, tem como objetivo a partilha da produção artística cênica do interior e litoral paulista e o encontro de todos os participantes. (previsão outubro/2022).

3.2. O quadro abaixo ilustra a carga horária mensal e o calendário de eventos ao longo da edição que devem ser obrigatoriamente cumpridos pelo orientador:

<b>ARTISTAS-ORIENTADORES (AS)</b> <b>atividades e carga horária</b>			
<b>Atividades realizadas mensalmente, conforme carga horária definida:</b>			
<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga em Horas</b>
1	Encontros de orientação com o grupo designado <sup>1</sup>	2 encontros quinzenais de 6h por mês em modalidade presencial;  Ou  1 encontro mensal de 6h em modalidade presencial e 2 encontros quinzenais de 3h em modalidade online* *a serem definidos junto à equipe técnica.	12 horas
2	Ação Cultural <sup>2</sup>	1 encontro presencial por mês ou encontro virtual (6h) por mês (acompanhamento, orientação, workshop, palestra, oficina) com grupos ou eventos parceiros designados pela equipe técnica.	6 horas
3	Reuniões	1 reunião mensal geral de orientadores (3h) + 1 reunião setorial (3h).	6 horas
4	Relatórios, listas de presença, prestação de contas.	A entrega destes documentos deverá ser feita no último dia de cada mês, sob pena de desconto proporcional no valor do cachê.	2 horas
5	Estudo e Planejamento	Tempo reservado para realizar agendamentos e planejamento de orientações.	4 horas
<b>Total de Carga Horária Mensal</b>			<b>30 horas</b>

Atividades realizadas ao longo da edição (anual) inclusas no contrato <sup>3</sup>			
6	Encontros Formativos	Encontro Preparatório e 1 visita técnica realizados no início da edição;	aproximadamente 20 horas
7	Mostras	1 Mostra de Processo do Programa (junho/julho) - (10h); 1 Mostra Final do Programa (novembro/dezembro) - (30h).	aproximadamente 40 horas
<b>Total de Carga prevista para eventos ao longo da edição (anual)</b>			<b>60 horas</b>

<sup>1</sup> Respeitando, ao final do período de Orientação, 75% das Orientações presenciais e 25% das Orientações online.

<sup>2</sup> Respeitando, ao final do período, 50% das Ações Culturais presenciais e 50% das Ações Culturais online.

<sup>3</sup> A participação nos eventos anuais, não dispensam do cumprimento da carga horária mensal.

**3.3.** No acompanhamento do trabalho dos grupos, companhias ou coletivos, o artista-orientador deverá:

**3.3.1.** Orientar o grupo, priorizando o trabalho coletivo, facilitando o acesso a procedimentos de criação em teatro e incentivando a busca de autonomia artística bem como de produção, respeitando e valorizando as características estéticas do grupo;

**3.3.2.** Incentivar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local;

**3.3.3.** Pesquisar materiais e conteúdos que dialoguem com o processo de criação do grupo, bem como preparar a orientação e planejar o desenvolvimento do trabalho em parceria com o grupo e apresentar ações e conceitos desenvolvidos com os grupos nas reuniões com o Núcleo de Formação Artística;

**3.3.4.** Controlar a lista de presença nos dias de orientação artística e elaborar relatórios, conforme formulários fornecidos pelo *Programa de Qualificação em Artes*;

**3.3.5.** Realizar agendamentos e cronogramas de orientação junto aos grupos, informando sempre as datas agendadas para a equipe do Programa.

#### **4. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO**

**4.1.** Fica a critério da Equipe Técnica do *Programa de Qualificação em Artes* a decisão final quanto à atribuição dos grupos/cidades aos artistas orientadores selecionados;

**4.2.** As *ações culturais* serão realizadas em cidades do Estado de São Paulo a serem definidas pelo *Programa de Qualificação em Artes* ao longo de **2022**;

**4.3.** As 2 (duas) reuniões mensais serão realizadas na sede da POIESIS, em São Paulo, na Rua Lubavitch, nº 64, 1º Andar, Bom Retiro e acontecerão sempre às segundas-feiras. Caso a pandemia se estenda em 2022, ou por determinação estratégica da Equipe Técnica as reuniões serão realizadas online em plataformas digitais.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do processo seletivo:

5.1.1. Artistas com formação em teatro que possuam ênfase de atuação em algum gênero específico (como, por exemplo, linguagens contemporâneas, teatro de rua, teatro popular, *clown*, realismo/naturalismo, etc.);

5.1.2. Artistas com atuação comprovada como diretor e intérprete e/ou dramaturgo na área de teatro;

5.1.3. Residentes no estado de São Paulo;

5.1.4. Com experiência relevante na área cultural, com formação artística comprovada em programas de capacitação e/ou de orientação de jovens e que tenham participado ou pertença a grupos artísticos.

5.1.5. Dispor de Pessoa Jurídica conforme **item 12. Da Contratação desse chamamento.**

5.1.6. Profissionais com disponibilidade para viagens, preferencialmente aos finais de semana, com distâncias e duração variáveis conforme a cidade do grupo orientado.

5.2. É vedada a participação de profissionais que possuam cargos de direção ou empregados da POIESIS, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para participar do presente Chamamento são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do link: <https://bit.ly/3DUUzCz>.

6.1.1. Preencher o formulário,

6.1.2. Anexar links que documentem atuação profissional;

6.1.3. Currículo completo;

6.1.4. DRT.

6.2. O prazo para inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia **10 de fevereiro de 2022**.

6.3. A inscrição no presente chamamento não garante e não gera obrigação de integrar o *Programa de Qualificação em Artes*.

6.4. A POIESIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada por excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição.

6.5. Serão desclassificadas as inscrições que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Chamamento.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. As inscrições recebidas serão analisadas pela Equipe Técnica e Coordenação do Programa de Qualificação em Artes;

7.2. Na avaliação das inscrições serão considerados, dentre outros critérios:

- Experiência em processos de criação coletiva;
- Experiência como diretor(a) teatral;
- Experiência como ator/atriz e/ou domínio de treinamentos físicos para linguagens específicas;
- Versatilidade em pesquisa de diversos gêneros teatrais;
- Disponibilidade para viagens aos finais de semana e reuniões com a Equipe Técnica;
- Disponibilidade para elaboração de relatórios e materiais conceituais, tais como seminários artigos, etc.;
- Prática constante de produção artística e em programas formativos.

7.3. A falta de diploma em graduação em teatro (bacharelado e licenciatura) ou em áreas afins não será eliminatória na seleção dos (as) candidatos (as).

7.4. A falta de experiência como artista e/ou professor(a)/orientador(a) tem caráter eliminatório na seleção dos candidatos.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo acontecerá em 4 etapas:

**1ª etapa:** Análise de currículo, ficha de inscrição e comprovantes;

**2ª etapa:** Entrevista e dinâmica presencial. Caso a pandemia do Covid-19 se estenda até o período das entrevistas as mesmas ocorrerão online em plataformas digitais;

**3ª etapa:** Encontro Preparatório (presencial). Caso a pandemia do Covid-19 se estenda até o período deste encontro o mesmo ocorrerá online em plataformas digitais;

**4ª etapa:** Cruzamento de perfil dos grupos/projetos selecionados com o perfil dos artistas-orientadores.

8.2. O candidato a artista-orientador(a) que não participar de qualquer uma das etapas de seleção, presencial ou online (caso a pandemia se estenda) estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.2.1. Todos (as) participantes deste processo seletivo deverão ser entrevistados (as) no mesmo formato (presencial ou virtual) a partir do que for determinado ao longo das publicações de cada etapa.

8.2.2. A determinação dos dias e horários para a realização da entrevista/dinâmica de cada participante deverá impreterivelmente seguir o cronograma na publicação da respectiva etapa, sendo assim, a equipe do *Programa* não realizará reagendamento de entrevistas.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

**De 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022:** Período de inscrições (1ª Etapa)

**23 de fevereiro:** Convocação para entrevista e dinâmica (2ª etapa). Divulgação no site:

[www.oficinas culturais.org.br](http://www.oficinas culturais.org.br)

**De 08 e 09 de março:** Entrevistas e Dinâmica (2ª Etapa)

**25 de março:** Resultado da Seleção (3ª Etapa). Divulgação no site:

[www.oficinas culturais.org.br](http://www.oficinas culturais.org.br)

**De 28 a 30 de março:** Entrega de Documentos de acordo com o item 12.4.

**9 de abril:** Encontro Preparatório.

**Abril a novembro:** período de orientações, encontros e eventos formativos.

## 10. DAS VAGAS

10.1. São até **11 vagas** para artistas- orientadores (as) do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro* | Edição 2022.

10.2. O credenciamento de mais **10 (dez) suplentes** criará um banco de dados, divulgado em lista única por ordem alfabética, não classificatória, que terá prazo de validade até **31 de dezembro de 2022**.

10.2.1. Os (As) profissionais cadastrados poderão ser convidados caso haja, ao longo do período de validade do credenciamento, aumento das vagas, desistência ou rescisão do contrato firmado com o (a)(s) candidato(a)(s) selecionado (a)(s) ou ainda para realização de ações culturais do *Programa*.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração para orientação híbrida será definida em função da distância do local da orientação, conforme item 11.1.2 e a remuneração para orientação online, opção em caso de agravamento do quadro sanitário decorrente da pandemia da Covid-19, respeitará valor fixo, conforme apresentado no item 11.1.3.

### 11.1.1 – Orientação Híbrida

Distância percorrida até a cidade de orientação	Valor bruto mensal	Despesas
Até 100 km	R\$ 2.104,41	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) <b>2 Orientações + 1 Ação cultural</b>

De 101 a 200km	R\$ 2.219,53	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) <b>2 Orientações + 1 Ação cultural</b>
De 201 a 300km	R\$ 2.334,64	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) <b>2 Orientações + 1 Ação cultural</b>
De 301 a 400km	R\$ 2.449,76	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) <b>2 Orientações + 1 Ação cultural</b>
De 401 a 500km	R\$ 2.564,87	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) <b>2 Orientações + 1 Ação cultural</b>
De 501 a 600km	R\$ 2.679,99	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) <b>2 Orientações + 1 Ação cultural</b>
A partir de 601km	R\$ 2.795,10	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) <b>2 Orientações + 1 Ação cultural</b>

#### 11.1.2 - Orientação Online

Orientação Online	Valor bruto Online	Ajuda de Custo	Valor bruto mensal
	R\$ 2.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.185,00

**11.2.** Estes valores abrangem a realização de todas as atividades de orientação artística e as atividades especiais, conforme descrito **no item 3. DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR ARTÍSTICO**, bem como a participação em reuniões e elaboração de relatórios, previstos neste Chamamento.

**11.3.** As despesas relativas às viagens de orientação e participação em atividades especiais (transporte rodoviário, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do *Programa de Qualificação em Artes* e/ou parceria com a prefeitura da cidade do grupo, quando for o caso.

**11.3.1.** Considera-se despesas com viagens:

- Alimentação: diária;
- Hospedagem: autorizada de acordo com avaliação de necessidade de cada orientador;
- Transporte rodoviário: valores referentes a uma passagem executiva para a cidade do grupo orientado de até 400 km de distância, e leito para cidades a partir de 401 km de

distância;

- Traslados internos.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** A contratação pela POIESIS dos(as) candidatos(as) selecionados (as) dar-se-á exclusivamente por meio de Pessoa Jurídica, MEI ou Cooperativa, que tenha a área relacionada ao conteúdo da proposta contempladas em sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

**12.1.1.** O (A) profissional selecionado deve fazer parte do quadro societário da empresa.

**12.2.** Os (As) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados (as) por meio de e-mail para assinatura dos contratos.

**12.3.** O início das atividades de orientação será a partir de abril de 2022 (data acordada na assinatura do contrato).

**12.4.** Documentação exigida para contratação:

	Documento	Link/Obs.
PJ	Cópia simples da Inscrição no CNPJ (Cartão CNPJ)	<a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a>
PJ	Cópia simples do Ato Constitutivo (Contrato Social) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)	<a href="http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemei/private/pages/certificado_acesso.jsf">http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemei/private/pages/certificado_acesso.jsf</a>
PJ	eSocial (em caso de MEI)	<a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>
PJ	Cópia simples do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is)	
PJ ou PF	Comprovante Bancário da empresa ou de Pessoa Física (em caso de MEI)	Ex:Cartão, print do internet banking, extrato bancário, etc. que conste: Nome do banco, agência e nº da conta.
PF	Cópia simples do RG e CPF do profissional	
PF	Currículo Completo	Atualizado, em formato .doc ou PDF
PF	Minicurrículo	Atualizado, em formato .doc ou PDF
PF	Comprovante de Residência	

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** Os valores devidos ao (a) profissional contratado (a) serão apurados mensalmente e pagos em até 45 dias da comprovação da realização dos serviços, mediante apresentação da lista de presença dos encontros realizados com o grupo orientado, além da entrega de relatório das atividades desenvolvidas no mês e da prestação de contas e nos termos do contrato firmado.

**13.2. A não entrega** da lista de presença dos encontros realizados com o grupo orientado,

além da entrega de relatório das atividades desenvolvidas no mês e da prestação de contas (relativo às despesas de transporte e hospedagem) implica no desconto do pagamento.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados no site das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo [www.oficinas culturais.org.br](http://www.oficinas culturais.org.br)

**14.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o resultado de cada uma das fases do processo seletivo.

**14.3.** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da ficha de cadastramento são o canal de comunicação oficial entre a equipe do *Programa de Qualificação em Artes* e o candidato, para todos os fins do presente Chamamento.

**14.4.** Informações complementares poderão ser obtidas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [qualificacao.artes@oficinas culturais.org.br](mailto:qualificacao.artes@oficinas culturais.org.br) indicando-se como Assunto “**Seleção Artista Orientador**”

**14.5.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Superintendência das Oficinas Culturais em conjunto com a Coordenação do *Programa de Qualificação em Artes*.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

**Clovis de Barros Carvalho**  
Diretor Executivo

**Thiago Saraiva**  
Superintendente  
Oficinas Culturais do Estado de São Paulo